

BARAÚNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0010/2025, de 21 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.510,70 (Treze Mil, Quinhentos e Dez Reais e Setenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2002	MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.277,00
	TOTAL	2.277,00
2.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.	
08.244.2005.2035	MANTER PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.800,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	9.433,70
	TOTAL	11.233,70
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.510,70

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAÚNA, 21 de Fevereiro de 2025

AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)